



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de Abril de 2006



Série

Número 73

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Despacho n.º 10/2006

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2006-04-01:

- Marília de Jesus Carvalho Spínola de Abreu, Guarda de Museu do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - transita para a categoria de Vigilante-Recepcionista de 2.ª classe da carreira de vigilante-recepcionista do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 4, índice 228, com efeito desde 2006-04-01, inclusive.

Funchal, 3 de Abril de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Despacho n.º 10/2006**

A Câmara Municipal do Funchal deliberou promover a elaboração do Plano de Urbanização D. João Norte.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8-A/2001/M, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Região o Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei, n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o acompanhamento da elaboração dos planos de urbanização é assegurado pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, nas condições e com as entidades a determinar por despacho do Secretário Regional.

Assim determino o seguinte:

- 1 - O acompanhamento da elaboração do Plano de Urbanização D. João Norte é cometido à Direcção Regional de Ordenamento do Território, para o efeito representada pela Directora do Gabinete de Gestão do Território, Arquitecta Maria do Rosário Mendonça Coelho, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Arquitecta Catarina Oriana Vieira Baptista Serrão.
- 2 - O acompanhamento deve assegurar os objectivos definidos no artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.
- 3 - Compete à Direcção Regional de Ordenamento do Território recolher os pareceres dos Serviços Dependentes desta Secretaria Regional que se devam pronunciar e promover a respectiva concertação.
- 4 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território manterá informada a tutela do andamento do processo de acompanhamento e elaborará relatório final, que deverá ser assinado pelo seu representante e pelo representante designado pela Autarquia.
- 5 - A Direcção Regional de Ordenamento do Território elaborará o parecer a que respeita o n.º 10 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 15 de Março de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, em exercício, datado de 28/03/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de MARIA JOSÉ VIEIRA MARTINS ROQUE, para a categoria de Chefe de Secção de Apoio Administrativo do Núcleo Técnico de Apoio, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios Públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, em exercício, datado de 28/03/2006:

- foi autorizada a nomeação definitiva, de FÁTIMA MARIA MOREIRA, para a categoria de Chefe de Secção de Apoio Administrativo da Direcção de Serviços de Construção, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios Públicos.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**Aviso**

- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, na sequência do despacho de 20 de Março de 2006, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal, na área de Engenharia Civil, da carreira técnica superior, existente no quadro na Direcção Regional de Edifícios Públicos, constante do Mapa II Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/M, de 9 de Março, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.º 36/2005, e n.º 51/2005, de 12 de Maio e de 22 de Junho, respectivamente.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido apenas para o lugar vago anunciado, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 5 - Conteúdo funcional - compete ao técnico superior principal, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da formação e especialidade de engenharia civil.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- 6.2 - Especiais - Poderão candidatar-se todos os funcionários, desde que possuidores da categoria de técnico superior de 1.ª classe, na área de engenharia civil com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Bom.
- 7 - O local de trabalho - será no quadro da Direcção Regional de Edifícios Públicos - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito no Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - Será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular.
- 8.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - A classificação de serviço será ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação.
- 8.2 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de selecção referido;
- 8.3 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado e assinado ou pelo preenchimento de "Requerimento a Concurso" a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (SRES), sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
  - Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
  - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 6.1, deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
- 10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum profissional detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que já exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração, classificação de serviço e actividades relevantes, assim como a formação profissional que possui, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários) e respectiva indicação da duração, das datas de realização e entidades promotoras;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das acções de formação donde conste o número de horas das mesmas;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado e completa das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;
  - Declaração, emitida pelos serviços de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
  - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11 - Após apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - Os candidatos pertencentes aos quadros de pessoal da SRES ficam dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas b), c), d), e) e f) do ponto 10 do presente aviso, desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.
- 13 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 14 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 5.º andar, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 17 - Foi nomeado o seguinte júri:

**Presidente:**

- Maria da Luz Gonçalves de Gouveia, Chefe de Divisão de Fiscalização.

**Vogais efectivos:**

- Maria Virgínia Ferreira dos Santos, Assessora Principal (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
- António José Gonçalves de Sousa, Assessor Principal;

**Vogais suplentes:**

- Maria Alcina da Costa Pinto Paixão, Assessora Principal
- Maria Paula Sousa Pita Afonso, Assessora Principal.

18 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 - Funchal.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 29 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

**Aviso**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31/05/2005, que autorizou a abertura do Concurso Externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de Farmácia, com vista ao preenchimento de dez vagas, para o Serviço Regional de Saúde, E.P.E - Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

- 1 - Por lapso do júri do concurso relativamente à lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, foi mencionada como admitida a candidata, Raquel de Gouveia Conceição, conforme publicação no Diário da República N.º 46, II Série de 06.03.2006 e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 46, II Série de 06.03.2006, devendo esta, ser mencionada como candidata excluída. Para os devidos efeitos procede-se a nova publicação.
- 2 - Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sito à Rua das Pretas, número 1 - 5.º andar, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.
- 3 - Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, em anexo se publica a referida lista.
- 4 - Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004 da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os candidatos excluídos podem recorrer para a Directora Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação da presente lista no Diário da República.

**LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS****CANDIDATOS ADMITIDOS**

1. Ana Margarida Andrade Nunes de Sousa;
2. Ana Maria Bragança de Almeida D'Êça Baptista;
3. Barbara Fernandes Faria Gonçalves;
4. Carla Maria Valente Reis Basílio Martins Soares;
5. Carla Patrícia de Assunção Gomes Menezes de Sousa;
6. Cláudia Patrícia Garanto Fernandes;
7. Cristina do Rosário Pratas Esteves;
8. Filipa Joana dos Ramos Sales Serrado;
9. Lidiya Bezkorovayna;
10. Nélia Maria da Silva Pereira;
11. Romana João de Gouveia Correia;
12. Sandra Patrícia Teixeira Olim Marote Rebelo de Freitas;
13. Sílvia Eduarda Gomes Rodrigues.

**CANDIDATOS EXCLUÍDOS**

- . Maria João Neves Guerreiro Durão Maurício; a) b) c)
- . Raquel de Gouveia Conceição. c) d)

- a) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (certidão de Licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea b) do ponto 9 do aviso de abertura.
- b) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (sanidade física e mental), em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro e na alínea e) do ponto 9 do aviso de abertura.
- c) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional), em conformidade com o previsto na alínea g) do ponto 9 do aviso de abertura.
- d) Não possuir Licenciatura adequada em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro e da alínea a) do ponto 7 do aviso de abertura.

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 22 dias do mês de Março de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

**Aviso**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 27.03.2006, foi autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, dos auxiliares de apoio e vigilância, que pertencem ao quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E., Fernando Marques Teixeira Melim, Maria Conceição Nóbrega Belim Rodrigues e Maria Fátima Bettencourt Alves dos Santos Jardim, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 01 de Março de 2006.

(Processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 31 de Março de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

Por despacho de 31 de Março de 2006, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, foi nomeada em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão da Divisão de Controlo Orçamental da

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, a licenciada em Economia, Lucilina Vitória Spinola Sousa, Técnica Superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, por urgente conveniência de serviço.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Março de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Silvia Maria Silva Freitas

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Planeamento e Finanças (DRPF), e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do poder normal dos titulares de cargos de direcção superior, determino:

1 - Ficam delegadas na Subdirectora Regional de Planeamento e Finanças, Andreia Sofia Lomelino Bernardo Perestrelo, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

1.1 - No âmbito das competências internas:

- a) Elaborar os planos de actividades;
- b) Elaborar os relatórios de actividades;
- c) Garantir a efectiva participação dos funcionários na preparação dos planos e relatórios de actividades e proceder à sua divulgação e publicitação;
- d) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação;
- e) Elaborar o plano de formação;
- f) Elaborar os projectos de orçamento de funcionamento e de investimento;
- g) Elaborar planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos;
- h) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos afectas à DRPF, bem como na sua manutenção ou conservação e beneficiação;

- i) Superintender a actividade do Departamento Administrativo (serviço de apoio administrativo) da DRPF.

1.2 - No âmbito das competências externas:

1.2.1 - Da gestão de pessoal e recursos humanos:

- a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- b) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- c) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço;
- d) Decidir sobre todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;
- g) Decidir sobre a qualificação como acidente em trabalho os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- h) Aprovar o plano anual de férias e as respectivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal;
- i) Autorizar as dispensas e justificar ou injustificar as faltas do pessoal.

1.2.2 - Da gestão dos recursos financeiros e materiais:

- a) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços, até 4.987,98€.

2 - Este despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Direcção Regional de Planeamento e Finanças, 29 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE PLANEAMENTO E FINANÇAS, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)